



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 978/82, DE 07-04-82

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ESCELSA, para manutenção dos serviços de Iluminação Pública, a saber:- A)- Quando o imóvel se situar em logradouros públicos servidos por iluminação incandescente vapor de mercúrio ou similar será cobrado uma taxa única, para o Exercício de 1982, será de 43,40 % sobre o valor de 05 (cinco) RTN vigente, em 31-12-81, e a cobrança será em DUODÉCIMOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos sete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Regis Antonio Goffler

Sec. Mun. Administração